

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 211, de 11 de abril de 2021.

Prorroga o prazo previsto no Decreto Judiciário nº 135, de 28 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, advogados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral; e

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto nº 20.387, de 11 de abril de 2021, do Estado da Bahia, que instituiu, nos Municípios do Estado da Bahia, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19,

RESOLVE

Art. 1º O prazo das medidas restritivas previsto no Decreto Judiciário nº 135, de 28 de fevereiro de 2021, fica prorrogado até o dia 16 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/23048,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora IOLETE RAMOS LEITAO, Oficiala de Justiça Avaliadora, cadastro 225.915-0, classe C, nível 28, Comarca de Salvador, entrância final, nos termos do art. 4º, § 2º, inc. I, da Emenda Constitucional nº 26/2020, com proventos compostos de Vencimento Básico (Lei nº 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001); 30,00% de ATS (Lei nº 6.677/1994); e Gratificação de Atividade Externa – GAE (Lei nº 11.170/2008).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de abril de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2019/50936,

RESOLVE

Aposentar por invalidez permanente simples a servidora NEIDE MACEDO DE SOUSA, Oficiala de Justiça Avaliadora, cadastro nº 809.061-0, classe B, nível 14, Comarca de Conceição do Jacuípe, entrância inicial, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, e com proventos proporcionais compostos de Vencimento Básico (Lei nº 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001); Gratificação de Atividade Externa – GAE (Lei nº 11.170/2008) e 16,00% de ATS (Lei nº 6.677/1994).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de abril de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2021/07225,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WILSON SOARES DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça Avaliador, cadastro 801.238-5, classe C, nível 26, Comarca de Ilhéus, entrância final, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais compostos de Vencimento Básico (Lei nº 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei nº 7.885/2001); 32,00% de ATS (Lei nº 6.677/1994); e 30,00% de Gratificação de Atividade Externa – GAE (Lei nº 11.170/2008).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de abril de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente